

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolado nº 13.001.234-5.

1. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, o pagamento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica apresentada pela Companhia Força e Luz Coronel Vivida Ltda., anexa ao protocolado supracitado, à folha 04, no valor de R\$ 3.941,40 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), referente ao mês de agosto de 2013, em atendimento ao Programa Luz Fraterna, com base na Informação nº 1.121/2013-NJA/SEDS (folhas 11 e 12) e na Informação nº 406/2013-DG/SEDS (folha 13).

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 19 de NOVENBRO de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**